lei 7483 de 30.12.93
DOM 10273 de 10.01.94

Arquivo 26.01.94

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 29 / 09 / 93

PROJETO DE LEI Nº 347/93

Vereador - Paulo Mindêllo

ASSUNTO

Denomina de Padre Gerardo Sá uma artéria de Fortaleza

LEI Nº 7483 DE 30 / 12 / 93

DIOM Nº 10273 DE 10 / 01 / 94

ARQUIVO 26.01.94

DIGITALIZADO

EM: 02/10/00

Regen

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 074831993
Projeto: 03471993
Autor: PAULO MINDELLO
Assunto: R PE GERARDO SA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

LEI Nº 7 483 DE 30 DE dezembro DE 1993

Denomina Padre Gerardo Sá, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada **Padre Gerardo Sá**, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 30 DE dezembro DE 1993.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
Prefeito Municipal

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011

COMISSÃO DE URBANISMO
DESIGNO O VEREADOR DURVAL FERRAZ COMO RELATOR
Em 04/11/93
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
a casa é sua

À COMISSÃO DE URBANISMO
Em 04/10/1993
PRESIDENTE

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 04/11/1993
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 347/93

Denomina Padre Gerardo Sá uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Padre Gerardo Sá uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de Setembro de 1993.

VEREADOR PAULO MINDÊLLO

JUSTIFICATIVA

Padre Gerardo Sá, jesuíta, foi diretor do Colégio Santo Inácio durante alguns anos.

Faleceu precocemente aos 45 anos de idade, tendo contribuído efetivamente para o desenvolvimento do ensino em nossa cidade.

VEREADOR PAULO MINDÊLLO

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 04/11/1993
PRESIDENTE

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 04/11/1993
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
a casa é sua

COMISSÃO CONJUNTA DE LEGISLAÇÃO E URBANISMO

PARECER Nº 92 /93
PROJETO DE LEI Nº 347/93

Dispensado de Impressão e Interfolha
Em 22/11/1993
PRESIDENTE

O Vereador Paulo Mindêllo submeteu a apreciação do PLenário desta Augusta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei onde " Fica denominada de Padre Gerardo Sá uma artéria de Fortaleza".

Não há que se registrar qualquer óbice a tramitação do presente projeto, razão pela qual esta Comissão manifesta-se PELA APROVAÇÃO.

É o nosso Parecer.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, 22 de novembro de 1993.

Relator

Presidente

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 347/93.

APROVADO
EM 09/12/93
Presidente

Denomina Padre Gerardo Sá, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada **Padre Gerardo Sá,** uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 07 **de** Dezembro **de 1993.**

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

MAPR

Ofício nº 2954 /93

Fortaleza, 13 de dezembro de 1993.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, de autoria do Vereador PAULO MINDÊLLO, que **"DENOMINA PADRE GERARDO SÁ UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA".**

Cordialmente,

Vereador José Sarto

Presidente

Exmo. Sr.

Dr. ANTONIO ELBANO CAMBRAIA

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

MARIA CLEIDE CORREIA PINHEIRO
Chefe de Expediente